

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025, COM OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NA CIDADE DE FLORIANO-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E A EMPRESA MARTINEZ & CIA LTDA, CNPJ Nº 12.070.974/0001-20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ, sob o nº 41.522.178/000180, com sede na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, bairro Centro, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro/PI, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIS SOUSA, Prefeito Municipal, e a empresa MARTINEZ & CIA LTDA, CNPJ Nº 12.070.974/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do preço praticado para a Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500, a partir da assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços praticados no mercado, demonstrada através da apresentação das respectivas Notas Fiscais, visando o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo nº 013/2024, vinculado ao Credenciamento nº 002/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Concedido o Reequilíbrio Econômico-Financeiro requisitado pela Contratada, o valor do combustível a ser praticado, a partir deste Termo de Apostilamento será o que segue:

COMBUSTÍVEL	VALOR VIGENTE (LITRO)	MAJORAÇÃO	VALOR REAJUSTADO (LITRO)
GASOLINA COMUM	R\$ 6,39	2,05%	R\$ 6,52
GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,39	1,44%	R\$ 6,48
DIESEL S10	R\$ 6,59	3,79%	R\$ 6,82
DIESEL S500	R\$ 6,51	2,90%	R\$ 6,69

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial 31 de janeiro de 2025, Credenciamento nº 002/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 01 de abril de 2025.


JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal

**SERGIO HENRIQUE
REBELO MARTINEZ**
74301888349

Assinado digitalmente por SERGIO HENRIQUE REBELO
MARTINEZ:74301888349
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=29098747000106, OU=AC
Synchronic Multisite, CN=SERGIO HENRIQUE REBELO
MARTINEZ:74301888349
Resolução: Ely sou o autor deste documento
Localização: 1204
Data: 2025.04.18 12:10:29
Fórmã Realizar Versão: 9.0.1

MARTINEZ & CIA LTDA
CNPJ N° 12.070.974/0001-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

Assessor Jurídico